



PARECER DA FENEI

[SOBRE A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO APRESENTADA NA REUNIÃO NEGOCIAL DE 20 DE JANEIRO DE 2023]

A **FENEI continua a manter as suas prioridades reivindicativas**, designadamente, **concursos internos anuais com abertura de vagas de quadro de agrupamento que correspondam às necessidades, com respeito pela graduação profissional e com valorização salarial** através de aumentos dignos e que tenham em linha de conta a inflação, bem como **o fim das vagas de acesso aos 5º e 7º escalões e a contagem de todo o tempo congelado remanescente**.

Relativamente às propostas apresentadas pelo Ministério da Educação [ME] entendemos:

A

PONTO 1

- A reorganização dos atuais 10 QZP subdivididos em 63 novos QZP é globalmente positiva, embora alguns QZP devam sofrer ajustamentos, devido à sua extensão, sendo os casos mais críticos: Trás-os-Montes, Beiras e Alentejo.

PONTO 2

- No que diz respeito aos critérios para a abertura de lugares de quadro, deveriam estes ser mais concretizados, de forma a evitar a persistência ano após ano de horários não declarados à primeira fase do concurso.
- Carece de esclarecimento o que se entende por “grupos de recrutamento de mais reduzida dimensão”, devendo o critério para a abertura de vagas ser o mesmo para todos os grupos.

PONTO 3

- Concordamos com a graduação profissional como critério único nos concursos.
- Tratando-se da mesma entidade patronal (ME) propomos 1095 dias de serviço (3 anos como consta da legislação laboral), sem a exigência de horário completo no último ano de serviço, exigência essa que nem o processo do PREVPAP fazia.

PONTO 4

- De facto, evita ultrapassagens nas preferências, no entanto a obrigatoriedade de concorrer a mais 6 QZP introduz instabilidade nos docentes.

PONTO 5

- Não concordamos com a criação do Conselho Local de Diretores e consequentemente com as competências previstas para esta estrutura/órgão. Aliás, parece-nos duvidosa a possibilidade de compatibilização de horários e deslocações, que não são passíveis de acumulação.

PONTO 6

- Não concordamos com este ponto, devendo ser mantidas as atuais 6 horas, como limite para a obrigatoriedade de destacamento por ausência de componente letiva (DAFL).

PONTO 7

- Concordamos com este ponto.

PONTO 8

- As regras de transição a inscrever nas normas transitórias devem manter claro que se trata de concorrer às subdivisões dos atuais QZP, por preferências manifestadas e com base na graduação profissional do docente.

PONTO 9

- Exige-se a clarificação da “mobilidade para projetos”.

B

- Relativamente às questões da desburocratização aguardamos a concretização, uma vez que a formulação apresentada é extremamente vaga.

C

- Quanto aos índices remuneratórios dos professores contratados devem ser aplicados aos docentes nestas condições os mesmos requisitos previstos no artigo 37º do ECD, por forma a não haver discriminação em relação aos docentes que já se encontram na carreira.

D

- As vagas de acesso aos 5º e 7º escalões constituem um estrangulamento na carreira, que bem pode ser integrado na lista das burocracias desnecessárias e que deveria ter sido renegociado em 2013, não faz qualquer sentido devendo, por isso, ser eliminado.

OMISSÕES

E

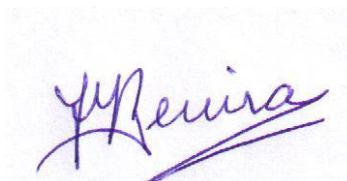
Entendemos que devem ser igualmente negociados os seguintes pontos:

- Recuperação negociada do tempo de serviço não contabilizado na carreira;
- Eliminação das quotas no processo de avaliação do desempenho dos docentes;
- Clarificação da componente letiva e não letiva do trabalho docente;
- Reposição da paridade no topo da carreira com a carreira técnica superior, conquistada há 36 anos e agora eliminada;
- O critério dos 1095 dias deve ser aplicado aos docentes do ensino do português no estrangeiro, os quais devem poder concorrer em 1ª prioridade no concurso externo em igualdade de circunstâncias;
- Revisitar e rever o regime de mobilidade por doença;

- Garantir uma efetiva proteção da segurança e saúde no trabalho, dos profissionais de educação nomeadamente, através da monitorização das suas condições de saúde por serviços de medicina ocupacional;
- Correção das situações de ultrapassagem resultantes do reposicionamento e da transição de carreiras;
- Renegociação do Regime de Aposentação dos docentes.

Lisboa, 26 de janeiro de 2023

O Presidente da FENEI



João Rios